

ANEXO I

1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025

Unidade Orgânica / Centro / Currículo	Área Funcional	Setor de Gestão	Observações / Justificação / Requerimento
Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos	1	Regras do Conselho sobre a retenção Tempo Indeterminado Tempo Determinado Tempo Incerto Comissão de Serviço cessidade

Anexo II**1.1 ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025**

CANTO/CAIXA/CAIXA ARTIGO	TÍTULO/CARGO/OCUPAÇÃO ARTIGO	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA (OU) PROFISSIONAL	ATIVIDADES/FAZENDES	SETORES DE GESTÃO DE FROTA	
				COMPETÊNCIAS	COMPETÊNCIAS
	Motorista de Transportes Coletivos Obrigatória	Assistente Operacional	<p>Exercer funções de motorista de transportes coletivos, nomeadamente, conduzir autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas. Por o autocarro em funcionamento. Fazer as mudanças e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões, e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia, regular a velocidade do veículo, as regras de trânsito e a comodidade e segurança dos passageiros. Parar os autocarros, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros. Colaborar na carga e descarga de bagagens. No final de cada dia, proceder à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito. Receber diariamente, no orientação para o serviço público. Trabalho de equipa e cooperação. Responsabilidade e deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular. Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, proceder à sua limpeza e zelar pela sua manutenção e lubrificação. Abastecer a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento. Proceder a pequenas reparações, comando em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações. Para esse efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes. Acompanhar posteriormente junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar.</p>		

